

A UNIDADE PEDAGÓGICA DA OBRA ROUSSEAUNIANA

*Vilmar Alves Pereira**

Voltaire afirmava equivocadamente que L'Emile constituía um capítulo à parte em relação ao conjunto da produção filosófico-literária de Jean-Jacques Rousseau. Mas o próprio Rousseau viveu o assinalar a unidade de seu pensamento. De fato, não podemos ler O Emílio, Os solitários, o Contrato Social, A Nova Heloísa, os Primeiros Discursos sem perceber a grande tese que perpassa a obra completa do pensador genebrino: o ser humano é bom por natureza, a sociedade é que o corrompe. Entretanto, não se trata de educar o homem para viver isolado, pois Emílio se realiza efetivamente em sociedade. Que sociedade? Na república ideal rousseauniana, corpo moral coletivo e igualitário em que a vontade geral regula a verdadeira liberdade, cuja ocorrência, em última instância, não se verifica na esfera individual.

* Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Passo Fundo (RS).

Como afirma Jean Chateau, trabalhos eminentes (em particular de Burgelin e de Derathé) tornam hoje obsoleta a interpretação segundo a qual *Émile* seria um capítulo à parte em relação ao conjunto da obra de Jean-Jacques Rousseau.¹ Voltaire, por exemplo afirmava que Rousseau propunha uma educação isolada. Mas o próprio Rousseau viveu a assinalar a unidade de sua obra.

Lemos em *O Emílio*, logo no início: “Tudo está bem quando sai das mãos do autor das coisas, tudo se degenera entre as mãos dos homens”², e, no *Contrato Social*: “O homem nasce livre e por toda a parte encontra-se a ferros”³. Nas duas citações, estampam-se a identidade do pensamento roussauniano: a idéia de natureza boa e sociedade corrompida, ou seja, o ponto de partida nas duas obras é o mesmo, como afirma Cerizara: “Esses dois livros por tratarem de assuntos aparentemente opostos, têm sido considerados pelos intérpretes do autor como inconciliáveis, todavia, quando analisamos não só esses livros como as demais obras de Rousseau, inclusive sua correspondência, verificamos que eles são complementares.”⁴

No *Emílio*, Rousseau, partindo da tese transcrita, procura demonstrar que o sistema educativo proposto pela sociedade da época, cujos métodos tratavam a criança como um adulto, estava errado. Assim, ao invés de educá-la, inculca na criança uma série de vícios, os quais, sem dúvida, emergiam da sociedade de então. Diante desse quadro, Rousseau propõe uma educação diferente, que consiste numa análise detalhada de todas as etapas por que uma criança passa na sua vida educativa. Isso justifica o porquê de Emílio ser um aluno imaginário; de fato, pela educação da época, ele era inconcebível.

A proposição de educação de Rousseau nessa obra não seguirá o viés da sociedade artificial (sociedade vigente), mas o da lógica da natureza. Rousseau estruturou o livro em cinco partes, seguindo as diferentes fases da vida de Emílio, desde o seu nascimento até a idade de vinte e cinco anos.

¹ CHATEAU, Jean. *Os grandes pedagogistas*. São Paulo: Campanha Editora Nacional, 1978. p. 172.

² ROUSSEAU, Jean Jacques. *O Emílio ou da educação*. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Paidéia)

³ ROUSSEAU, J. J. *O contrato social*. Trad. Lourdes Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

⁴ CERIZARA, Ana Beatriz. *Rousseau a educação na infância*. São Paulo: Scipione, 1990. p. 24.

Enquanto todos se voltam para as explicações racionais e objetivas marcadas pelo primado da razão, Rousseau revela uma maneira própria de pensar, em que utiliza tanto o coração quanto o intelecto. No *Emílio*, especificamente, a síntese emoção e razão enfatizada em algumas passagens pelo discurso em primeira pessoa, cria um clima em que, ao escapar do real, através de seus devaneios, ele não só transforma este real, como recria.⁵

Alguns conceitos presentes no *Emílio* precisam entretanto ser retomados, entre eles, o conceito de estado de natureza e o conceito de moral. Ambos encontram-se vinculados; aliás, o conceito de estado de natureza está presente em toda a obra rousseauiana e constitui um instrumento básico do esforço racional de uma construção político-pedagógica. Buscando melhor caracterizá-lo, encontramos, em relação ao estado de natureza, a seguinte afirmação: “Assim entendido, o estado de natureza é muito mais uma hipótese de trabalho do que uma realidade propriamente dita. É do estado de natureza que deve começar o estudo; e ele progredirá por esta análise ideológica que vai do simples ao composto, do primitivo ao atual.”⁶

Estamos falando de um estado que consiste num artifício de trabalho para se poder explicar o homem natural. Daqui se pode deduzir que o homem natural, em Rousseau, não é o mesmo que o homem primitivo, como pensava Voltaire (estado em que o homem deveria voltar a andar de quatro patas); pelo contrário, é uma abstração lógica, um conceito hipotético.

Se Rousseau desejasse que o homem permanecesse no estado de natureza, certamente seu aluno *Emílio* não seria uma construção fictícia, mas tomaria como estudo um ser real. Mas se esse estado é pensado como bom, por que o homem não deve permanecer nele? Com relação a esse aspecto, Rousseau deixa bem claro que a bondade existente no estado de natureza é uma bondade pura, ingênua e espontânea. Nele, o homem, com intuito de se preservar, não faz mal a ninguém, até porque não existe nenhuma lei que possa julgar as suas ações como boas ou más. No entanto, se não existem leis, não existe moral; logo, é um estado mais instintivo que racional que impulsiona o homem a se conservar. Existe nele uma espécie de inocência animal.

Emílio possui a bondade natural. Então, para que educá-lo? Sem dúvida, é para elevar a sua natureza além de sua animalidade, numa esfera

⁵ CERIZARA, *Op. cit.* p. 30

⁶ OLIVEIRA, Eunizé. *Jean Jacques Rousseau: pedagogia da liberdade*. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 38.

onde existam leis. De modo que o projeto de Rousseau é um projeto aberto, que procura, racionalmente, desenvolver o ser humano, preservando a sua bondade e inserindo nela a moral. Os primeiros conceitos de moral começam a ser desenvolvidos no livro IV do *Emílio*; no entanto, ganharão forma e expressão somente na República, onde as leis possibilitarão que as ações humanas sejam realmente morais e livres.

A natureza, no estado civil (da República), é consciente e boa, pois terá as leis do contato como escudo, do que resulta que a proposta pedagógica rousseauiana está imbuída de uma preocupação de educar para o social; nela, a moralidade não pode ser desenvolvida isolando o homem do convívio social. Se estamos lembrados, no *Emílio*, quando Rousseau está desenvolvendo em seu aluno os primeiros conceitos de moral, ele o leva freqüentemente a jantares, nos quais, em convívio com os outros, começa a desenvolver sua moralidade pela capacidade de julgar.

A moralidade é uma causa necessária para o desenvolvimento e preservação da natureza boa do ser humano. Na forma como Rousseau constrói sua teoria, a idéia de lei aparece vinculada com a idéia de desenvolvimento. No *Emílio*, o aluno é preparado para a inserção social. Em todas as fases do desenvolvimento sadio e espontâneo, o aluno de Rousseau possui indicativos que lhe possibilitam uma educação para uma melhor convivência futura, na sociedade, diferenciada daquela em que ele se encontrava inserido – a sociedade civil.

Em *Os Solitários*⁷, obra inacabada, há um conflito muito grande entre a preservação da natureza de Emílio e Sofia e a sociedade na qual vão conviver, a sociedade civil, onde germinam a imoralidade e o vício; no entanto, isso não os afasta dela. Nesse sentido, o livro é de grande contribuição, pois, com base na sua análise podem ser demonstradas as possíveis contradições entre o projeto de Rousseau e a sociedade civil.

Os Solitários permite perceber claramente que o projeto pedagógico do autor não foi pensado para a sociedade civil. Isso pressupõe de antemão algumas considerações sobre a concepção de Rousseau de sociedade civil.

Como já sabemos, o pensador formula toda a sua teoria a partir da idéia de negação da negação. Em que isso consiste? Consiste em identificar na sociedade de seu tempo inúmeras contradições que não tinham o intuito de desenvolver a natureza humana, ao contrário, a corrompiam. Esse

⁷ ROUSSEAU, J. J. *Emile e Sophie ou os solitários*. Trad. Françoise Galler. Porto Alegre: Paraula, 1994.

a priori levou Rousseau, diferente de Locke e Hobbes, a construir inúmeros artificios e observações como crítico da sociedade civil. Entende que se ela nega o desenvolvimento da natureza humana então deve ser negada.

Se para Locke e Hobbes a sociedade civil é um ponto culminante dentro de sua organização política, Rousseau a desconsidera. Para ele é apenas um estágio de civilização no sentido real da palavra. Consiste em sair de um estado pré-civil, passando a conviver num ambiente civil. Isso não quer dizer de forma alguma que ela faça parte de sua concepção de estado, como em Hobbes e Locke.

Esta sociedade civil descrita por Rousseau é pouco identificável com a sociedade política ou estado que, em certas passagens, é apresentada como um estado em que “as usurpações dos ricos, o banditismo dos pobres e as paixões desenfreadas de todos” geram um estado de guerra permanente que faz pensar no estado de natureza de Hobbes. Por outras palavras, enquanto para Hobbes (e igualmente para Locke) a sociedade civil é a sociedade política e ao mesmo tempo a sociedade civilizada (civilizada na medida em que é política), a sociedade civil de Rousseau é a sociedade civilizada, mas não necessariamente ainda a sociedade política, que surgirá do contrato social e será uma recuperação do estado de natureza e uma superação da sociedade civil.⁸

Se Hobbes afirma ser a sociedade civil a saída para os seres humanos conviverem harmonicamente, Rousseau identifica nela o lugar de inúmeras contradições. Esse trabalho Rousseau realizou inicialmente nos discursos (*Discurso sobre a origem das desigualdades entre os homens e Discurso sobre as ciências e as artes*). Neles, analisando a sociedade, o autor percebe certas discordâncias e equívocos entre as ações e as palavras dos homens, entre aquilo que eram e aquilo que pareciam ser: “Encontrei-a em nossa ordem social que em todos os sentidos contraria a natureza que nada destrói, tiraniza-a continuamente, e sem cessar a faz exigir seus direitos. Acompanhei essa contradição em suas conseqüências, e vi que tão somente ela explicava todos os vícios dos homens e todos os males da sociedade.”⁹

⁸ BOBBIO, et alii. *Dicionário de política*. 9. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. v. 2. p. 1207-8.

⁹ *Apud*, STAROBINSKI, *Jean Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1981. p. 34-35.

Para Starobinski, Rousseau é um dos críticos do iluminismo. Sua crítica se estende aos teóricos da época que por meios artificiais desejavam que o homem se realizasse socialmente. É uma civilização no mínimo equivocada.

As falsas luzes da civilização, longe de eliminar o mundo humano, velam e destroem toda a possibilidade de confiança recíproca e substituem a comunicação essencial das almas por um comércio factício e desprovido de sinceridade; assim se constitui uma sociedade em que cada um se isola em seu amor próprio e se protege atrás de uma aparência mentirosa.¹⁰

Nos *Solitários*, transparecem com muita nitidez as características da sociedade criticada por Rousseau. Na proposta do pensador a mentira é algo intolerável. Ela faz parte da sociedade artificial de Rousseau e do mundo onde Emilio e Sofia vão ser inseridos. Como decorrência da mentira vem a traição. Tanto nos *Solitários* quanto na sociedade civil, a traição faz parte dos desejos do homem que quer enganar a sua natureza. A sociedade civil age de forma imoral.

Rousseau denuncia o interesse pessoal que rege a sociedade civil. É o interesse pessoal de Sofia que substitui o verdadeiro amor de Emilio. É o amor próprio que move o ser humano. Disto resulta que a cidade (sociedade civil), o meio urbano, não desenvolve o homem por inteiro. Nesse meio Emilio e Sofia irão viver e estarão expostos às maiores provações. Esse ambiente é perversivo para Rousseau.

A perversão que daí resulta provém não apenas do fato de que as coisas se interpõem entre as consciências, mas também do fato de que os homens, deixando de identificar seu interesse com a sua existência pessoal, identificam-no doravante com os objetos interpostos que acreditam indispensáveis à sua felicidade. O eu do social não se reconhece em si mesmo, mas se busca no exterior, entre as coisas, seus meios se tornam seu fim.¹¹

Nos *Solitários*, o sentimento de solidão perpassa toda a obra, demonstrando como a natureza boa não está preparada para este tipo de

¹⁰ STAROBINSKI, Jean. *Jean Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. p. 35.

¹¹ *Ibidem*.

convivência social. A cidade é mais artificial do que o campo. Na cidade a ganância está motivada pela idéia de propriedade. Há também um certo relativismo ético e imoralidade... Isso faz com que Emílio e Sofia, longe de seu mestre, sintam-se despreparados para o meio urbano. Os costumes e hábitos adquiridos pela sua educação não se adaptam com o ambiente urbano. Rousseau não compactua com esse meio: “A indignação de Rousseau (ele próprio homem natural) contra a sociedade (criação histórica) é a expressão patética desse conflito. Ele toma a palavra para dizer não à anti-natureza. A situação presente com seu luxo e sua miséria é ao mesmo tempo historicamente motivada e moralmente inaceitável.”¹²

A sociedade civil para Rousseau é contraditória, divide o homem ao invés de integrá-lo. Ela desperta o orgulho e as ambições, o medo e a insegurança, a traição e a disputa, o desejo e a ganância. Em toda a sua obra e nos *Solitários* há um debate muito sério envolvendo essa questão da moralidade e do problema econômico. O homem motivado pela posse torna-se imoral por seguir os impulsos do amor próprio. “O homem social, cuja existência já não é autônoma mas relativa, inventa sem cessar novos desejos que não pode satisfazer por si mesmo. Precisa de riquezas e do prestígio (...) só acredita ser ele mesmo quando os outros o consideram e o respeitam por sua fortuna e sua aparência”¹³

Entendemos a frustração de Emílio em seu grande esforço para conviver na sociedade civil. Nessa obra Emílio sente as mesmas desconfianças que Rousseau experimentava em relação à sociedade civil. O bom homem de seu tempo sente-se só por não possuir os mesmos interesses. Parece contraditório sentir-se solitário na sociedade, no entanto é isso que ocorre quando não existe conformidade entre o real (sociedade civil) e um novo ideal (uma educação que preserve a natureza boa). Aquela educação de iguais da república. O propósito de Rousseau não é extinguir a sociedade, a ciência e as artes, ao contrário, denunciando seus equívocos ele vai apontar para uma nova sociedade (república) e uma nova forma de a ciência contribuir para o desenvolvimento da natureza do homem.

A obra, *Do Contrato Social*, contribui em nossa investigação no sentido de demonstrar que a finalidade da educação de Emílio é inseri-lo na sociedade republicana. Rousseau sempre viu a República como espaço democrático para o cidadão. Buscaremos nessa obra, além de grande fundamentação, a possibilidade de uma educação que promova o indivíduo na esfera coletiva.

¹² STAROBINSKI, Jean. *Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. p. 36.

¹³ *Ibidem*, p. 40.

a priori levou Rousseau, diferente de Locke e Hobbes, a construir inúmeros artifícios e observações como crítico da sociedade civil. Entende que se ela nega o desenvolvimento da natureza humana então deve ser negada.

Se para Locke e Hobbes a sociedade civil é um ponto culminante dentro de sua organização política, Rousseau a desconsidera. Para ele é apenas um estágio de civilização no sentido real da palavra. Consiste em sair de um estado pré-civil, passando a conviver num ambiente civil. Isso não quer dizer de forma alguma que ela faça parte de sua concepção de estado, como em Hobbes e Locke.

Esta sociedade civil descrita por Rousseau é pouco identificável com a sociedade política ou estado que, em certas passagens, é apresentada como um estado em que “as usurpações dos ricos, o banditismo dos pobres e as paixões desenfreadas de todos” geram um estado de guerra permanente que faz pensar no estado de natureza de Hobbes. Por outras palavras, enquanto para Hobbes (e igualmente para Locke) a sociedade civil é a sociedade política e ao mesmo tempo a sociedade civilizada (civilizada na medida em que é política), a sociedade civil de Rousseau é a sociedade civilizada, mas não necessariamente ainda a sociedade política, que surgirá do contrato social e será uma recuperação do estado de natureza e uma superação da sociedade civil.⁸

Se Hobbes afirma ser a sociedade civil a saída para os seres humanos conviverem harmonicamente, Rousseau identifica nela o lugar de inúmeras contradições. Esse trabalho Rousseau realizou inicialmente nos discursos (*Discurso sobre a origem das desigualdades entre os homens e Discurso sobre as ciências e as artes*). Neles, analisando a sociedade, o autor percebe certas discordâncias e equívocos entre as ações e as palavras dos homens, entre aquilo que eram e aquilo que pareciam ser: “Encontrei-a em nossa ordem social que em todos os sentidos contraria a natureza que nada destrói, tiraniza-a continuamente, e sem cessar a faz exigir seus direitos. Acompanhei essa contradição em suas conseqüências, e vi que tão somente ela explicava todos os vícios dos homens e todos os males da sociedade.”⁹

⁸ BOBBIO, et alii. *Dicionário de política*. 9. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. v. 2. p. 1207-8.

⁹ *Apud*, STAROBINSKI, *Jean Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1981. p. 34-35.

regra de administração legítima e segura,¹⁶ pois “o homem nasce livre e por toda parte encontra-se a ferros.”¹⁷ Surge aqui a grande questão para Rousseau: é legítima essa mudança na situação do homem? O autor quer deixar bem claro que não existe direito algum que justifique a escravidão de homens, pois a escravidão é contrária à natureza e aos direitos humanos.

No *Contrato*, Rousseau aborda a questão de como deve ser instituída a autoridade legítima. Averigua o que torna a associação humana necessária aos homens e conclui que se trata da carência material e da fraqueza. Afirma, então, que os homens devem agregar suas forças para que possam viver em harmonia. Dessa agregação surge outra questão: “Como pode cada homem ceder sua força e conseqüentemente a sua liberdade numa causa comum sem prejudicar os seus próprios interesses e negligenciar os cuidados que deve a si mesmo?”¹⁸

O problema está em “encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo tão livre quanto antes.”¹⁹ Para Rousseau, é o contrato social que fornecerá a solução para esse problema, pois, graças a este, cada membro transferirá toda a sua força e direitos para a comunidade e “põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral.” Por esse ato de transferência, vai haver a criação de um corpo moral coletivo que se pode chamar de cidade ou de república. Na república, cada membro se toma um cidadão e participa da autoridade soberana, tornando-se também um súdito enquanto se submete às leis do Estado.²⁰

O grande fundamento desse pacto se encontra no conceito de vontade geral. Essa vontade geral é o mesmo que a vontade de todos? O autor quer alertar-nos em relação a isso, pois, pensando que uma decisão tomada por todos é a melhor, podemos estar cometendo um grande equívoco, ou seja, podemos estar legitimando apenas vontades particulares. Então, qual o critério para medir se estamos ou não de acordo com a vontade geral? É analisar se essa decisão está tendendo para a realização do bem comum, que é a justa medida de nossas ações, nesse caso, segundo os ditames da vontade geral.

¹⁶ ROUSSEAU, J. J. *O contrato social*. p. 27.

¹⁷ *Idem*. p. 28.

¹⁸ *Idem*. p. 38.

¹⁹ *Idem*. p. 38.

²⁰ *Idem*. p. 62.

Surge aqui uma dúvida: quem deverá ou poderá estabelecer leis res que tendam somente para a vontade geral? O autor afirma que é o legislador. Mas quem é o legislador?

Uma inteligência superior, que visse todas as paixões dos homens e não participasse de nenhuma delas, que não tivesse nenhuma relação com a nossa natureza e a conhecesse a fundo; cuja felicidade fosse independente de nós, que finalmente almejando uma glória distante, pudesse trabalhar num século e fruí-la em outro.²¹

A vontade geral é princípio fundamental para a implementação da república rousseuniana. Uma vontade que visará sempre o bem da coletividade. Ela nos sugere uma educação melhor do que aquela a que assistimos em nossos dias.

Voltamos a nossa discussão central de que, em Rousseau, não existe contradição entre a educação do homem natural e a educação do cidadão. Mesmo que Emílio tenha experimentado a dura realidade da sociedade civil, deve encontrar na república o grande espaço para a sua realização, de acordo com o princípio da vontade geral.

Tanto no *Emílio*, como em *O contrato social*, podemos perceber que a educação não ocorre isoladamente; ela sempre tem um indicativo. É política porque faz uma leitura geral do método tradicional, fechado, que, ao invés de propor o desenvolvimento da vida humana, funcionava como um obstáculo, pelas suas práticas essencialistas que não valorizavam a espontaneidade do aluno. Desse modo, *O contrato social* propõe uma sociedade onde o vício não é uma constante. Mesmo percebendo na história a existência do vício, o autor indica um viés que não levará a ele: o viés da vontade geral.

A predominância da vontade geral aponta não só para uma sociedade sem desigualdades, como para um ensino que seguirá a lógica da natureza, que se preserva tanto no *Emílio* como em *O contrato social*. Essa natureza continua no *Contrato*, indicando para a liberdade do ser humano, o que, aparentemente, parece contraditório, mas que ocorre na entrega das vontades particulares para a lei que emana da vontade geral.

O fim da pedagogia rousseuniana é a inserção social. Disso resulta que a obra *Emílio ou da educação* terá maior sentido se for entendida como a demonstração dos aspectos fundamentais para o desenvolvimento

²¹ ROUSSEAU. *O contrato social*. p. 62.

da natureza humana. Essa natureza alcançará o ponto culminante na sociedade proposta pelo contrato social. É a questão da natureza e liberdade rousseauiana, ou seja, a natureza só se desenvolverá pela liberdade defendida pelas leis do contrato.

A educação, em Rousseau, não almeja educar um homem para viver na selva, mas para viver em sociedade. Essa sociedade, sem dúvida, como vimos, é bem diferente da sociedade francesa na qual Rousseau viveu e a qual negou: é a república ideal de Rousseau, que propõe mudanças radicais pelo contrato para toda a Europa e, sobretudo, para a França. É esse ideal de mudança que nos encoraja e nos permite continuar acreditando na educação.

Por outro lado, os aspectos pedagógicos de Rousseau não podem ser entendidos separadamente dos contextos político, filosófico, religioso e moral. Como vimos, existem inúmeras passagens que demonstram essa forma unívoca de Rousseau propor sua educação. “A proposta educacional do *Emilio ou da Educação*, longe de afastar o homem da sociedade, é um elemento de uma conotação tamanha, no sentido de assegurar ao homem possibilidades concretas de um verdadeiro exercício de cidadania.”²²

Vimos que segundo Rousseau não é possível alcançar essa verdadeira cidadania na sociedade civil. A experiência de *Os solitários* demonstra os contrastes entre a proposta rousseauiana e a sociedade civil. Disso presumimos que a república foi premeditada para a objetivação do exercício da verdadeira liberdade, regida pela vontade geral. Assim, as obras não são contraditórias; pelo contrário, complementam-se.

Portanto, se no *Emilio ou da Educação*, a educação for analisada em sentido prático, considerando-se a sociedade, de fato é impossível uma conciliação entre os dois conceitos (a formação do homem natural e cidadão). Porém, ao contrário, considerando-se a sociedade legítima tal como projetada no Contrato Social, se os princípios pedagógicos forem estudados numa perspectiva de direito, não pode haver oposição entre as duas modalidades da educação do homem.²³

Outra idéia que identifica a unidade da obra rousseauiana consiste na idéia de liberdade que a perpassa, fundamento sem o qual não se pode conceber o projeto de Rousseau. No *Emilio*, há uma forte defesa da liber-

²² OLIVEIRA, *Op. cit.* p. 92.

²³ *Ibidem.*

dade natural. Como Rousseau não pretende que o homem permaneça no estado de natureza, sugere que ela seja preservada, no entanto é uma liberdade que ainda não eleva à condição humana. Com a educação, que visa à inserção social, Rousseau dá um grande avanço de cunho moral, ou seja, substitui-se a liberdade natural, desregrada, pela liberdade moral. A grandeza da liberdade moral consiste em que, mesmo que o homem aja de acordo com as exigências do princípio da vontade geral, sua ação será sempre livre, pois tenderá sempre à realização do bem comum. Na verdade, Rousseau impõe-se como um dos grandes instigadores do debate sobre liberdade e ética, o que não significa, de forma alguma, que o homem faça o que ele bem queira; ao contrário, só se fundamenta pela lei.

O fim último da pedagogia rousseauniana é a liberdade. O homem, que nasce bom e livre, não deve ser educado para ser aprisionado, mas para conviver socialmente e livre. Eis a tarefa de sua pedagogia. Há comentadores, como é caso de Snyders e Paul Monroe, que identificam na unidade do pensamento de Rousseau a chamada dialética da liberdade. Eles percebem tanto em o *Emílio* (que poderia ser a tese), quanto em *Os solitários* (antítese), como em *O contrato* (síntese), que a idéia de liberdade está intrínseca: é uma idéia de liberdade que serve de fundamento, superação e finalidade última em toda a sua obra.

Para Rousseau, a verdadeira liberdade não ocorre na esfera individual, mas sim deve ocorrer na sociedade, o que serve como fundamento da unidade de sua obra. A educação e a sociedade são o ponto em que a ordem pedagógica se junta com a ordem sociológica: numa sociedade realmente igualitária, e não mais dilacerada por conflitos internos, uma vontade geral impessoal, porque posta para além dos desejos e dos interesses dos indivíduos, será tão inflexível quanto as leis da natureza. A dependência dos homens tornar-se-ia, então, a das coisas; reunir-se-iam na república todas as vantagens do estado natural às do estado civil. *Emílio*, é de saída, preparado para a sociedade constituída.

Disso resulta que a obra de Rousseau demonstra uma unidade de caráter pedagógico com a qual visa sempre à liberdade e à felicidade humana.